CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PORTARIA Nº 89/2022.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no Inc. II e XXV do art. 272 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro do corrente ano, ocorre o feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para o Poder Legislativo ou para a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 09 de dezembro, (sexta-feira);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2022.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente